



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

EMENDA Nº 08/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2025

Autoria: Mesa Diretora

“Altera o anexo III do Projeto de Lei nº 83/2025, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para o fim de suplementar valores para as ações de Escola do Legislativo e Construção, Ampliação e Reforma da Câmara”.

Art. 1º Altera o “Anexo III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA” do [Projeto de Lei nº 83/2025](#), aumentando/suplementando valores para as duas ações discriminadas abaixo, que passam a ser assim representadas:

1º CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO	
Órgão:	02 - Câmara Municipal de Xangri-Lá
Função:	01 - Legislativa
Unidade Executora:	020101 - Câmara Municipal de Vereadores
Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Programa:	0002 - Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Ação:	2179 - Escola do Legislativo
Tipo:	2 – Atividade
Categoria Econômica:	3 – Custeio
Objetivo da ação:	Promover ações educativas e formativas para a comunidade e servidores, visando o fortalecimento da cidadania, da transparência e da participação no processo legislativo
Meta:	Capacitar 100% dos servidores da Câmara Municipal em temas relacionados ao Poder Legislativo; Instituir e realizar anualmente, ao menos um projeto, da Câmara Municipal de Xangri-Lá.
VALOR SUPLEMENTADO:	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

2º CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO

Órgão:	02 - Câmara Municipal de Xangri-Lá
Função:	01 - Legislativa
Unidade Executora:	020101 - Câmara Municipal de Vereadores
Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Programa:	0002 - Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Ação:	1066 – Construção, Ampliação e Reforma da Câmara.
Tipo:	1 - Projeto
Categoria Econômica:	4 - Investimento
Objetivo da ação:	Construção da nova sede do Legislativo e realizar, posteriormente, melhorias.
Meta:	Concluir 100% da construção da nova sede do legislativo.
VALOR SUPLEMENTADO:	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso, para dar cumprimento ao art. 1º o seguinte crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO

Órgão:	02 - Câmara Municipal de Xangri-Lá
Função:	01 - Legislativa
Unidade Executora:	020101 - Câmara Municipal de Vereadores
Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Programa:	0002 - Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa
Ação:	2001 - Manutenção das Atividades da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

Valor Inicial:	R\$ 57.619.202,00
Emendas (-)	R\$ 2.100.000,00
Valor proposto:	R\$ 55.519.202,00

Xangri-Lá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Luzia Barbosa Netto
Presidente

(assinado digitalmente)
Cristóvão Wolff
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)
Alexandre Rivacl C. Alves
1º Secretário

(assinado digitalmente)
Aline Silva
2º Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem como finalidade suplementar recursos na Ação “Escola do Legislativo” e na Ação “Construção, Ampliação, Reforma da Câmara, de modo a viabilizar a expansão e a modernização das atividades do legislativo.

A construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal mostra-se necessária diante das limitações estruturais das atuais instalações, que já não atendem de forma adequada às demandas institucionais, administrativas e ao atendimento à população.

O prédio atual apresenta restrições quanto à acessibilidade, conforto, espaço físico e condições de trabalho, o que compromete a eficiência das atividades legislativas e administrativas, bem como a realização de sessões, audiências públicas e demais eventos voltados à participação cidadã.

A nova sede permitirá a modernização e adequação do espaço às exigências legais e administrativas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de oferecer à comunidade um ambiente mais acessível, transparente e acolhedor para acompanhar o processo legislativo.

A criação da Escola do Legislativo visa institucionalizar ações de educação, formação e capacitação voltadas tanto aos servidores e vereadores quanto à comunidade em geral. Trata-se de instrumento de fortalecimento da cidadania, da transparência e da participação social no processo legislativo.

Por meio da Escola do Legislativo será possível promover cursos, palestras, oficinas e projetos pedagógicos voltados à educação política, à qualificação profissional dos servidores e ao estímulo da participação popular. Além de contribuir para a melhoria da eficiência administrativa, a iniciativa amplia o diálogo entre a Câmara Municipal e a sociedade, aproximando o cidadão do cotidiano do Parlamento.

Assim, pelas razões expostas, submetemos a presente Emenda à apreciação dos nobres Pares, certos de que contará com a aprovação do Plenário.

Xangri-Lá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Luzia Barbosa Netto
Presidente

(assinado digitalmente)

Cristóvão Wolff
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

Alexandre Rivacl C. Alves
1º Secretário

(assinado digitalmente)

Aline Silva
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

2C6B60F7E9E846F2B8447ACEB36C137B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2C6B60F7E9E846F2B8447ACEB36C137B>